

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 348/2023
SEI n.º 1260.01.0116327/2022-10

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 123, de 9 de março de 2023, fica reconhecido o Ensino Fundamental, ministrado pelo Instituto Santo Antônio de Pádua, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na Av. Queiroz Junior, 1287, B. Praia, em Itabirito, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Ouro Preto

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 15/03/2023